

# REGULAMENTO

## CARABINA DE PRODUÇÃO DE PEQUENO CALIBRE A 25M

### **Artigo 1º**

#### Objetivo

A prova com Armas de Produção de Pequeno Calibre a 25m, visa a promoção do tiro desportivo com carabina de pequeno calibre e também colmatar a ausência de carreira de tiro com 50m.

### **Artigo 2º**

#### Âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas das provas de carabina de produção de pequeno calibre a 25m.

### **Artigo 3º**

#### Provas

1. As provas de carabina de produção de pequeno calibre a 25m, realizam-se na posição de pé.
2. As provas, realizam-se na vertente se 30 (trinta) tiros, realizados em 3 séries de 10 tiros por alvo, com tiros de ensaio ilimitados num único alvo de ensaio. A duração da prova é de 45 minutos, incluindo os tiros de ensaio, sendo o tempo de preparação de 5 minutos.

### **Artigo 4º**

#### Armas e munições permitidas

1. São apenas permitidas nas provas de carabina de produção de pequeno calibre a 25m, carabinas monotiro, de repetição e semiautomáticas, de calibre até .22, de percussão anelar, que tenham as seguintes características:



- a) Coronhas de origem, não sendo permitidas armas com coronhas ajustáveis, nomeadamente na chapa de coice ou no apoio de cara;
  - b) Sistemas de pontaria de origem, com alça aberta e ponto de mira retangular, triangular, cilíndrico ou de bola. As miras terão de ser de material não refletor.
  - c) Sem apoios de mão adicionais ou suportes de bandoleira.
2. Os projéteis terão de ser de chumbo, sendo autorizadas munições “Magnum”, “alta velocidade” e “híper velocidade”.

### **Artigo 5º**

#### Vestuário e outro equipamento

- 1. Não é permitido o uso de casacos, calças e botas de tiro, ou equipamentos com características similares a estes, nem quaisquer cintas ou ligaduras no tronco, no pulso ou na mão que suporta a carabina.
- 2. Não é permitido o uso de bandoleira.
- 3. É permitido o uso de luva, óculos de tiro e pala no olho não diretor.

### **Artigo 6º**

#### Alvos



Figura 1.



O alvo adotado será o usado na ISSF para carabina a 50 metros, (figura 1).

Anel do 10	10,4 mm	(± 0.1 mm)	Anel do 5	90,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 9	26,4 mm	(± 0.1 mm)	Anel do 4	106,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 8	42,4 mm	(± 0.2 mm)	Anel do 3	122,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 7	58,4 mm	(± 0.5 mm)	Anel do 2	138,4 mm	(± 0.5 mm)
Anel do 6	74,4 mm	(± 0.5 mm)	Anel do 1	154,4 mm	(± 0.5 mm)

Dez centrado = 5mm (± 0,1mm)

Zona negra: anéis 3 ao 10 = 112,4mm (± 0,5mm)

Espessura dos anéis: 0,2 a 0,3mm

#### **Artigo 7º**

Casos omissos

Nos casos omissos no presente Regulamento, é aplicável subsidiariamente o Regulamento da ISSF e o Regulamento de Provas ISSF da FPT.

#### **Artigo 8º**

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua publicação na página oficial de internet da FPT.

